



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI 337/2018 DO EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Suprime os incisos II e III do Art.38, renumerando os demais; insere dois incisos onde couber ao art. 1º e inclui dois novos artigos ao Capítulo II, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:

...

- Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR
- Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM"

"CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. - A Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR, tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas públicas com vista a promover a igualdade racial no município, elaborando projetos que combatem o racismo e a desigualdade, gerando maior igualdade de condições e a valorização da diversidade."

Art. - A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, tem como fim coordenar, formular e implementar políticas públicas voltadas a melhoria da vida das mulheres, visando garantir seus direitos e combater a desigualdade de gênero no município de São Paulo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a alteração de dispositivos do Projeto de Lei 337/2018, de autoria do Executivo, de forma a recriar a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR; e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SMPM, extintas pelo ex-prefeito da Cidade de São Paulo.

No início de 2017, as secretarias supracitadas foram reduzidas a coordenadorias, desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

A presente emenda busca retomá-las, uma vez que representam pautas caras à população e aos movimentos sociais de nosso município, demandando maior estrutura e maior centralidade dentro da organização de nosso Poder Executivo.

Destarte, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Vereador Reis

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br